



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



MOÇÃO N° 01/2022

MOÇÃO DE APELO

O Vereador que esta subscreve, da Câmara de Vereadores de Tunápolis, apresenta MOÇÃO DE APELO, que solicita seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, **CARLOS MOISÉS DA SILVA**, ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, **GENERAL RICARDO MIRANDA AVERSA**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, **MAURÍCIO ESKUDLARK**, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da CELESC S/A, **CLEICIO POLETO MARTINS**, e a ouvidoria da CELESC S/A, apelando seja imediatamente procedida a fiscalização e supressão da vegetação excedente, quanto ao disposto na Lei Estadual n. 17.588 de 30 de outubro de 2018 e, a qual estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e nativas próximo a rede de distribuição de energia elétrica.

Referida legislação impõe uma faixa de segurança mínima para o plantio de árvores exóticas e outras de grande porte junto às redes de distribuição de energia elétrica de 30 (trinta) metros, (15 metros de cada lado, a partir do eixo central) para espécies folhosas, e de 15 (quinze) metros (7,5 metros de cada lado, a partir do eixo central) para espécies coníferas.

Contudo, em nosso Município, especialmente na Linha São José, a queda da energia é frequente e uma das principais causas de interrupções é a presença de vegetação próxima da rede. Os persistentes problemas estão vinculados, especialmente, ao plantio inadequado de árvores nas imediações das faixas de domínio.

A queda de vegetação sobre os cabos da rede elétrica é a causa de 15% de todas as interrupções acidentais no fornecimento de energia elétrica, maior índice entre todos os tipos de acidentes com a rede elétrica em Santa Catarina. Em regiões como o Meio-Oeste e Oeste catarinense, onde há forte presença de áreas de reflorestamento de eucaliptos e pinus e também de araucárias, o problema é ainda mais grave.

Além da interrupção no fornecimento de energia, o contato direto das árvores, galhos e cascas arremessadas sobre os condutores pode causar curto-circuito e prejuízos aos consumidores, principalmente aos produtores de leite, agroindústrias do meio rural, avicultura, suinocultura e também a população em geral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Em que pese existir a legislação, muitos proprietários permanecem desrespeitando a faixa mínima de distanciamento e várias árvores de grande porte estão postas em distâncias menores de 7 metros, o que agrava – e muito – a situação da queda de energia. Aponta-se, especialmente, a situação da rede da Linha São José, interior do Município de Tunápolis.

Ademais, por se tratar de localidade rural, por vezes, o restabelecimento de energia demora diversas horas e no trecho residem idosos, pessoas com doenças graves e deficientes.

A intenção, de fato, é que a CELESC realize a supressão da vegetação que excede os limites da faixa de segurança e/ou, especialmente, fiscalize o plantio irregular nessas áreas, orientando os proprietários acerca da legislação estadual.

Outrossim, destaca-se a importância da instalação de mais uma chave interligadora no trecho, o que evitaria que essas quedas de energia afetasse tamanha população residente em tão longo trecho.

Diante das razões expostas, PROponho:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a presente **MOÇÃO DE APELO** encaminhada às autoridades citadas no preâmbulo, apelando que seja atendida a solicitação acima destacada, e para que se sensibilize com este **APELO** e realizem, especialmente, a supressão da vegetação que excede o limite imposto pela Legislação Estadual e, acrescentem uma chave interligadora no mesmo perímetro.

Tunápolis-SC, em 11 de Fevereiro de 2022.

RENATO GLUITZ
Vereador Proponente

Apoio:

ALOISIO JOSÉ LEHMENN
Vereador

LEANDRO BORTOLINI
Vereador